



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025 – FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA/ES E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, COM OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUXILIAR NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO DO CONTROLE PAUTANDO NO PAGAMENTO DAS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO OBRA MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUSO FORNECIMENTO DE PEÇAS A SEREM APLICADAS NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.**

*Pregão Eletrônico Nº. 003/2024 – CIMVALES  
Ata de Registro de Preços Nº 002/2024 – CIMVALES  
Processo Administrativo Nº 2024-B7SCV – PMAV/FMS  
Processo Aditivo nº 2025-KCC1L – PMAV/FMS*

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentim Lopes, nº 06, Centro, Atílio Vivacqua - ES, CEP: 29.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.355.640/0001-29, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde Sr.<sup>a</sup> **ANDREA PRICILA TEXEIRA CARVALHO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 3574781 SPTC-ES, inscrita no CPF sob o nº 135.342.367-00, residente e domiciliada na Localidade Sítio Vila Nova, s/n, Zona Rural, Atílio Vivacqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.039.966/0001-11, estabelecida à Rua Calçada das Camélias, n.º 53, 1º andar, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP – CEP: 06.454-050, neste ato representada por sua Procuradora Sr.<sup>a</sup> **PATRÍCIA APARECIDA DE LIMA**, inscrita no CPF nº 315.737.018-90 e portadora da Carteira de Identidade nº 45.339.029-8 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025 – FMS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025 – FMS, QUE VERSA SOBRE A ADMINISTRAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, PAUTANDO EM AUXILIAR NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DAS DESPESAS CONTRATADAS COM TERCEIROS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E OU CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTE ENTE PÚBLICO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS COM TECNOLOGIA (RFIC OU NCF E OU SIMILAR), DE ACEITABILIDADE EM OFICINAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS COM A QUALIFICAÇÃO NA PRESTAÇÃO CREDENCIADOS, COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO VIA INTERNET PARA MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E OU CORRETIVA INCLUSO FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E OU ORIGINAIS DE FÁBRICAS**, sem alteração do valor.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. Fica aditivado em **12 (doze) meses** o prazo do Contrato Administrativo Nº 003/2025 - FMS, passando a vigor assim no período de **22/01/2026 a 21/01/2027**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL E DA DESPESA DECORRENTE:**

3.1. Mantém-se o valor global de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**.

3.2. Mantém-se o percentual da taxa administrativa de **- 12 % (doze por cento negativo)**, por conta da prestação dos serviços auxiliares na administração, gerenciamento e controle dos serviços de mão obra técnica mecânica e elétrica, incluso fornecimento de peças a serem aplicadas na frota deste Ente Público, percentual este que refletirá sobre a somatória dos valores registrados nos respectivos cupons fiscais, emitidos durante cada mês e, será objeto de detalhamento na respectiva nota fiscal fatura, objeto de operação financeira, objetivando acrescentar o valor correspondente nas respectivas notas fiscais, e, na ocorrência da taxa administrativa for ofertada em percentual negativo na fase de ofertas de lances, será objeto de operação financeira e, será objeto de dedução no valor total de cada nota fiscal, emitida para cada Ente Público.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, correrão a conta das dotações orçamentárias seguintes.

- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.122.0024.2.0066 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.39 – Ficha 634 – Fonte 1.500.0015.0005;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.301.0012.2.0030 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 579 – Fonte 1.500.0015.0005/ 1.600.0000.1008/ 1.600.0000.1028;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.301.0012.2.0030 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 613 – Fonte 1.500.0015.0005/ 1.600.0000.1008/ 1.600.0000.1028;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.301.0012.2.0030 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 635 – Fonte 1.500.0015.0005/ 1.600.0000.1008/ 1.600.0000.1028/ 1.600.0000.1030/ 1.600.0000.5001/ 1.600.1033.3110/ 1.600.1036.3110;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.301.0012.2.0031 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 636 – Fonte 1.500.0015.0005;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.301.0012.2.0032 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 637 – Fonte 1.500.0015.0005/ 1.600.0000.1028/ 1.600.0000.1029/ 1.600.1034.3110/ 1.600.1036.3110/ 2.600.0000.1029;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.301.0012.2.0033 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 638 – Fonte 1.500.0015.0005;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.301.0012.2.0043 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 580 – Fonte 1.500.0015.0005;



- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.301.0012.2.0043 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 614 – Fonte 1.500.0015.0005
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.301.0012.2.0043 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 639 – Fonte 1.500.0015.0005/ 1.600.0000.1002/ 1.600.0000.1030/ 1.600.0000.1033/ 1.600.0000.5001/ 1.600.1033.3110;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.301.0016.2.0044 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 640 – Fonte 1.500.0015.0005;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.302.0014.2.0037 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 581 – Fonte 1.500.0015.0005;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.302.0014.2.0037 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 615 – Fonte 1.500.0015.0005;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.302.0014.2.0037 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 641 – Fonte 1.500.0015.0005/ 1.600.0000.1002/ 1.600.0000.1028/ 1.600.0000.1033/ 1.600.0000.2010/ 1.600.0000.2021/ 1.600.1034.3110/ 1.600.1036.3110/ 1.600.1037.3110/ 1.600.1038.3110/ 1.600.2022.3110/ 1.600.2023.3110/ 1.605.0000.0000/ 1.659.0000.0001/ 2.600.0000.1002/ 2.600.0000.1028;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.304.0015.2.0040 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 582 – Fonte 1.500.0015.0005;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.304.0015.2.0040 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 642 – Fonte 1.500.0015.0005;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.304.0015.2.0041 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 643 – Fonte 1.500.0015.0005;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.305.0015.2.0039 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 583 – Fonte 1.600.0000.3011;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.305.0015.2.0039 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 616 – Fonte 1.600.0000.3011;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.305.0015.2.0039 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 644 – Fonte 1.500.0015.0005/ 1.600.0000.3011.
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.305.0015.2.0042 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 645 – Fonte 1.500.0015.0005.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

**5.1.** O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

**6.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo nº 003/2025 - FMS, independente de transcrição.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua/ES, 10 de novembro de 2025.

**ANDREA PRICILA TEXEIRA CARVALHO**

Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

**ANDERSON FALCÃO CALDEIRA TORRES**

Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde

**PATRÍCIA APARECIDA DE LIMA  
LINK CARD ADMINISTRADORA DE  
BENEFÍCIOS LTDA  
CONTRATADA**





**Núcleo de Gerenciamento de Contratos**

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 003/2025 - FMS**

Pregão Eletrônico Nº. 003/2024 - CIMVALES

Ata de Registro de Preços Nº 002/2024 - CIMVALES

Processo Administrativo Nº 2024- B7SCV - PMAV/FMS

Processo Aditivo nº 2025-KCC1L - PMAV/FMS

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO.

**Contratada:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

**Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025 - FMS, QUE VERSA SOBRE A ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DAS DESPESAS CONTRATADAS COM TERCEIROS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E OU CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTE ENTE PÚBLICO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS COM TECNOLOGIA (RFIC OU NCFE OU SIMILAR), DE ACEITABILIDADE EM OFICINAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS COM A QUALIFICAÇÃO NA PRESTAÇÃO CREDENCIADOS, COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO VIA INTERNET PARA MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E OU CORRETIVA INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E OU ORIGINAIS DE FÁBRICAS, sem alteração do valor.

**Valor:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional 10.122.0024.2.0066 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.39 - Ficha 634 - Fonte 1.500.0015.0005;

**Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional 10.301.0012.2.0030 - Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 - Ficha 579 - Fonte 1.500.0015.0005/ 1.600.0000.1008/ 1.600.0000.1028;

**Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional 10.301.0012.2.0030 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 - Ficha 613 - Fonte 1.500.0015.0005/ 1.600.0000.1008/ 1.600.0000.1028;

**Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional 10.301.0012.2.0030 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 635 - Fonte 1.500.0015.0005/ 1.600.0000.1008/ 1.600.0000.1028/ 1.600.0000.1030/ 1.600.0000.5001/ 1.600.1033.3110/ 1.600.1036.3110;

**Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional 10.301.0012.2.0031 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 636 - Fonte 1.500.0015.0005;

**Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional 10.301.0012.2.0032 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 637 - Fonte 1.500.0015.0005/ 1.600.0000.1028/ 1.600.0000.1029/ 1.600.1034.3110/ 1.600.1036.3110/ 2.600.0000.1029;

**Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional 10.301.0012.2.0033 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 638 - Fonte 1.500.0015.0005;

**Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional 10.301.0012.2.0043 - Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 - Ficha 580 - Fonte 1.500.0015.0005;

**Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional 10.301.0012.2.0043 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 - Ficha 614 - Fonte 1.500.0015.0005

**Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional 10.301.0012.2.0043 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 639 - Fonte 1.500.0015.0005/ 1.600.0000.1002/ 1.600.0000.1030/ 1.600.0000.1033/ 1.600.0000.5001/ 1.600.1033.3110;

**Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional 10.301.0016.2.0044 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 640 - Fonte 1.500.0015.0005;

**Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional 10.302.0014.2.0037 - Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 - Ficha 581 - Fonte 1.500.0015.0005;

**Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional 10.302.0014.2.0037 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 - Ficha 615 - Fonte 1.500.0015.0005;

**Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional 10.302.0014.2.0037 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 641 - Fonte 1.500.0015.0005/ 1.600.0000.1002/ 1.600.0000.1028/ 1.600.0000.1033/ 1.600.0000.2010/ 1.600.1034.3110/ 1.600.1036.3110/ 1.600.1037.3110/ 1.600.1038.3110/ 1.600.2022.3110/ 1.600.2023.3110/ 1.605.0000.0000/ 1.659.0000.0001/ 2.600.0000.1002/ 2.600.0000.1028;

**Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional 10.304.0015.2.0040 - Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 - Ficha 582 - Fonte 1.500.0015.0005;

**Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional 10.304.0015.2.0040 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 642 - Fonte 1.500.0015.0005;

**Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional 10.304.0015.2.0041 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 643 - Fonte 1.500.0015.0005;

**Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional 10.305.0015.2.0039 - Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 - Ficha 583 - Fonte 1.600.0000.3011;

**Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional 10.305.0015.2.0039 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 - Ficha 616 - Fonte 1.600.0000.3011;

**Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional 10.305.0015.2.0039 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 644 - Fonte 1.500.0015.0005/ 1.600.0000.3011.

**Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional 10.305.0015.2.0042 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 645 - Fonte 1.500.0015.0005.

**Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional 10.305.0015.2.0042 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 645 - Fonte 1.500.0015.0005.

**Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional 10.305.0015.2.0042 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 645 - Fonte 1.500.0015.0005.

**Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional 10.305.0015.2.0042 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 645 - Fonte 1.500.0015.0005.

**Vigência:** 22/01/2026 a 21/01/2027.

Atílio Vivacqua/ES, 10 de novembro de 2025.

**ANDREA PRICILA TEXEIRA CARVALHO**

Gestora do FMS